



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

DECRETO Nº 380, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 8º, inc. IV, art. 58, inciso VII, art. 131, §5º, todos da Lei Orgânica do Município de Sooretama – Lei nº 28/1997, e

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, [REDACTED] e demais serviços públicos, bem como o pedido e as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano – SEMDEU, pleiteando a aquisição de área para a construção de Centro Integrado de Serviços Públicos do Município de Sooretama/ES, conforme processo administrativo nº 000534/2026;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina e a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução da pretendida obra; e

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da pretensão do Município.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado nesta cidade, área de terras, originalmente pertencente à MARIA JULIANA FAVALESSA FRINHANI, CPF nº 343.110.097-04, medindo 34.000 m² (trinta e quatro mil metros





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
 CNPJ: 01.612.155/0001-41
 Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
 E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

quadrados), localizada Rua Pedro Bacatoli, s/n, Bairro Alegre, Município de Sooretama/ES, devidamente matriculado no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Linhares/ES sob nº 13.349, no Livro nº 2, de ordem, conforme as seguintes orientações geográficas:

Sistema de Coordenadas:

Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator (UTM)

Datum Horizontal: SIRGAS 2000 – Fuso 24S

Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba – SC

Origem da Quilometragem: Equador e Meridiano Central de 39° W (Greenwich)

Tabela de Coordenadas:

Vértice	Coordenada Leste (E)	Coordenada Norte (N)
P1	384530,541	7876812,426
P2	384719,882	7876799,342
P3	384722,210	7876796,922
P4	384716,785	7876723,402
P5	384693,026	7876722,921
P6	383690,307	7876720,469
P7	384691,160	7876618,436
P8	384514,522	7876618,209

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado se destina à utilização das respectivas áreas, pelo Município de Sooretama/ES, para a construção de Centro Integrado de Serviços Públicos do Município de Sooretama/ES.

Art. 3º Os expropriados devem apresentar ao Município, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste Decreto, cópia dos documentos pessoais, certidão de casamento ou declaração de união estável seguida dos documentos pessoais do cônjuge ou companheiro (se for o caso), comprovante de residência, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal e certidão de quitação de tributos municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, os expropriados devem providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse dos imóveis a serem desapropriados e da desoneração de gravames incidentes sobre eles, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo em todo caso haver convênio Estadual e/ou Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sooretama/ES, sexta-feira, 20 (vinte) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
20/02/2026 11:34:52

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Assinado por HOBERDAN DA ROCHA VALE 128.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
20/02/2026 11:33:08

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

